



REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,
EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

P113402/2018
31.01.2018

1. Nome do curso e área de conhecimento

1. **Identificação do Curso: Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial**
2. **Áreas do Conhecimento:**
Odontologia – 4.02.00.00-0
3. **Subáreas do Conhecimento:**
Cirurgia Bucomaxilofacial – 4.02.02.00-3.
4. **Forma de Oferta:** Presencial

2. Justificativa

A partir de uma análise da realidade locorregional e em consonância com as estratégias do SUS de Educação Permanente e a Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências (Portaria GM/MS - nº 1863, de 29/09/2003), e também atendendo à Política de Formação do Ministério da Educação, foi criado o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

A Portaria nº 1.863/03, considerando o quadro brasileiro de morbimortalidade relativo a todas as urgências e emergências, inclusive as relacionadas ao trauma e à violência (Anexo da Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001 – Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências - Art. 2º item 7) infere sobre a necessidade de se qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é uma especialidade da Odontologia, regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento das doenças, traumatismos, lesões e anomalias, congênicas e adquiridas, do aparelho mastigatório e anexo, e estruturas craniofaciais associadas. Dessa forma, sendo atuante em cirurgias de alta complexidade e, principalmente no traumatismo da face, a especialidade atua em ambiente hospitalar, integrada à equipe médica dos principais hospitais terciários.

O Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial integra o corpo clínico do Serviço de Emergência do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO). Entre janeiro de 2001 e junho de 2012, o serviço realizou 53.231 consultas (386 consultas/mês) e 3.097 cirurgias de politraumatizados de face (22 cirurgias/mês). Este número expressivo se deve ao fato de que, atualmente, o HUGO é o principal hospital de referência para o trauma da região metropolitana de Goiânia, dessa forma, grande volume de atendimento por ano.

3. Objetivos

3.1 Geral:

Construir competências compartilhadas com a finalidade de atuar em equipe de forma interdisciplinar em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde, especialmente na Rede de Urgência e Emergência, buscando o exercício profissional com excelência nas áreas de cuidado integral à saúde, além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas.

3.2 Específicos:

- Capacitar o profissional para atuação interdisciplinar em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com enfoque no atendimento das urgências e emergências;
- Formar odontólogos com capacidade analítica, crítica e de transformação de sua prática; pautados nos valores e diretrizes propostos pelo SUS.
- Planejar as intervenções a indivíduos, família e coletividade considerando o perfil epidemiológico da população, os princípios do Sistema Único de Saúde e o conhecimento próprio de cada núcleo de saber e prática.
- Buscar a articulação de dados investigados, estimulando a permanente formulação de diagnósticos e a utilização de indicadores de risco e vulnerabilidade, considerando referenciais clínico-epidemiológicos e padrões de segurança do cuidado;
- Discutir e promover a construção coletiva de projetos terapêuticos, buscando a humanização e a otimização das ações de atenção à saúde;
- Sistematizar as informações coletadas na história e exame clínicos para a formulação de hipóteses aos problemas de saúde, de forma ética, visando à elaboração de planos de cuidado que considerem a autonomia, o consentimento e as condições socioculturais do paciente.

4. Público Alvo

O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial tem como público-alvo, profissionais da área de saúde graduados em Odontologia.

Perfil: O profissional pós-graduado deve estar comprometido com a ética, a responsabilidade social e educacional, assim como com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. Na maior parte dos casos, o exercício da prática profissional é regido pelos órgãos e conselhos federais e regionais, com base nas legislações específicas dos cursos, que estabelecem as atividades e atribuições profissionais pertinentes a cada área de conhecimento.

O odontólogo egresso de residência terá raciocínio clínico e habilidade técnica para atuar nos diversos segmentos da especialidade Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

5. Concepção do programa

Articulação com as Políticas de Saúde Locorregionais

O Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás está articulado com as Políticas de Saúde Locorregionais. Serão referências para esta articulação os membros da Comissão de Acompanhamento à Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e da Secretaria Municipal de Saúde, os representantes da Universidade nos Conselhos de Saúde Estadual e Municipal.

O Plano Estadual e Municipal de Saúde reafirmam a necessidade de capacitar profissionais na atenção à saúde em urgências, emergências e trauma, respondendo, desta forma, às políticas locorregionais.

6. Parcerias

Foram estabelecidas parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Aparecida de Goiânia, e para tanto o projeto foi apresentado à Comissão Permanente de Integração Ensino-serviço (CIES), previstas na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria GM/MS nº 1.996/2007 e pactuado na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e Conselho Municipal de Saúde (CMS) para consolidar tais parcerias.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conta também com a Instituição responsável formadora deste projeto, Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica).

Calçados de grande experiência, por ser um local que já contempla a Residência em Área Profissional da Saúde, foi estabelecida, desde a elaboração deste projeto, a parceria com o Hospital das Clínicas/Universidade Federal de Goiás (UFG).

Outras parcerias incluem as Superintendências da própria SES-GO, que atuam e corroboram na formação do profissional residente.

7. Coordenação

7.1 Coordenação HUGO

Gilberto Fenelon das Neves, Odontólogo. Possui Mestrado em Cirurgia Traumato Bucomaxilofacial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1997). Tem experiência na área de Odontologia e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

7.2 Coordenação HUGOL

Rubens Jorge Silveira, Odontólogo. Possui Graduação em Odontologia pela Universidade de Uberaba - UNIUBE (1996 - 2000), Mestrado em Odontologia pela Universidade Federal de Uberlândia (2005 - 2007), Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial pelo Hospital Central da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (SP) (2001 - 2005). Atualmente atua como Professor Adjunto do Curso de Odontologia da Universidade Paulista UNIP - Campus Flamboyant Goiânia - Goiás, nas Disciplinas de SBV/PS - Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros, Anestesiologia e Cirurgia, Professor do Curso de Especialização em Implantodontia da Universidade Paulista UNIP - Campus Flamboyant Goiânia - Goiás; Professor do Curso de Especialização em Implantodontia do Instituto Kenedy - IKO Goiânia - Goiás; Professor Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Bucal - UNIP Campus Flamboyant Goiânia - Goiás. Tutor do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do HUGOL+ - Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - Goiânia. Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial. Tem experiência na área de Odontologia, com ênfase em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, atuando principalmente nos seguintes temas: Cirurgia Ortognática, Implantodontia, Trauma de Face, Cirurgia Bucal, Patologia e ATM.

8. Locais de Realização

Hospital de Urgência de Goiânia / HUGO, situado na Avenida 31 de março esq/5ª Radial – Setor Pedro Ludovico Goiânia – GO.

Hospital de Urgência Governado Otávio Lage de Siqueira / HUGOL, situado na Avenida Anhanguera nº 14527, Goiânia - GO.

Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago”, situado na Rua 26 nº 521, Setor Bairro Santo Antônio – Goiânia-GO.

9. Carga horária

Total: 8640 horas

Teórica e teórico-prática: 1.728 horas

Prática: 6.912 horas

10. Periodicidade e Período

Início: 01/03/2017 término: 28/02/2020 Turnos: (X) Mat. (X) Vesp. () Not.

Dias da semana e horários: Tempo integral de segunda a sexta/sábado ou domingo. Dedicção exclusiva

11. Quantidades de Alunos

Unidade HUGO	Unidade HUGOL
Odontologia: 02	Odontologia: 02

12. Investimentos

- 12.1. Valor Total do Curso: Sem ônus para o Estado e o Centro Universitário de Anápolis – UniEvangélica.
- 12.2. Formas de Pagamentos: Somente bolsas de estudo custeadas pelo Ministério da Saúde.

13. Conteúdo Programático

13.1. EIXO TRANSVERSAL

MÓDULO I – O Sistema de Saúde Brasileiro.

Carga horária teórica: 55 horas

Docente: Dr^a. Rafaela Júlia Batista Veronezi

Ementa:

Caracterização das políticas de saúde no Brasil e Reforma Sanitária. Estudo da legislação do SUS, da Constituinte ao Decreto 7508/12. Análise dos sistemas comparados de saúde com panorama internacional.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. edição revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO II – Atenção à Saúde.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Ms. Loreta Marinho Queiroz Costa

Ementa:

Delimitação dos Modelos de Atenção e Organização de Redes. Caracterização da Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família. Estudo da Atenção Integral à saúde nos ciclos de

vida (criança, adolescente, mulher, idoso). Descrição da Política de Promoção à Saúde/ Política Nacional de Humanização.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. edição revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Ms. Loreta Marinho Queiroz Costa

Ementa:

Descrição do Planejamento em Saúde (Instrumentos de gestão em saúde). Conhecimento do financiamento de ações e serviços de saúde. Estudo da participação do cidadão na gestão (Controle Social). Caracterização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Bibliografia:

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2. Edição revista e aumentada. São Paulo: Hucitec, 2013. Disponível em:

<http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/21_TRATADO_SAUDE_COLETIVA.pdf>.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid>.

PAIM, J. S.; ALMEIDA FILHO, N. (org.). **Saúde Coletiva: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MÓDULO IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Dr^a. Rafaela Júlia Batista Veronezi

Ementa:

Elucidação das bases históricas da epidemiologia, do processo epidêmico e da demografia e saúde. Caracterização do processo saúde-doença, dos níveis de prevenção e da história natural da doença. Análise das medidas de morbidade e mortalidade e dos sistemas de informações em

saúde. Estudo da gestão epidemiológica e da vigilância das doenças transmissíveis, não transmissíveis e violências.

Bibliografia:

COSTA, E. A. (org.). **Vigilância Sanitária: temas para debate**. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/6bmrk>>.

PEREIRA, Maurício Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

ROZENFELD, S. (org.). **Fundamentos da Vigilância Sanitária**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/d63fk>>.

MÓDULO V – Metodologia da Pesquisa, do Trabalho Científico e de Projetos de Intervenção.

Carga horária teórica: 155 horas

Docente: Ms. Aurélio de Melo Barbosa

Ementa:

Caracterização dos principais métodos e tipos de estudos quantitativos e qualitativos de Pesquisa em Saúde Coletiva. Estudo do planejamento do projeto de pesquisa. Descrição dos métodos de pesquisa em bases de dados bibliográficos. Delimitação da metodologia de planejamento de Projeto de Intervenção no SUS. Elucidação da metodologia do Trabalho Científico.

Bibliografia:

AMARAL, J. J. F. **Como fazer uma pesquisa bibliográfica**. Fortaleza, 2007. Disponível em: <https://cienciassaude.medicina.ufg.br/up/150/o/Anexo_C5_Como_fazer_pesquisa_bibliografica.pdf>.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: EDUFRGS, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>.

SPITZ, A.; PEITER, G. (coord.). **O planejamento de projetos sociais: dicas, técnicas e metodologias**. Rio de Janeiro : Oficina Social, Centro de Tecnologia, Trabalho e Cidadania, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2154.pdf>>.

MÓDULO VI – Bioestatística.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Ms. Aurélio de Melo Barbosa

Ementa:

Exposição dos conceitos básicos, da probabilística, da amostragem, da estatística descritiva e das distribuições de frequências. Descrição do Teste de hipóteses, erros alfa e beta. Estudo dos testes paramétricos, testes não paramétricos e cálculo amostral. Estudo prático de organização, tabulação e análise de dados.

Bibliografia:

GRIFFITHS, D. **Use a Cabeça! Estatística**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

RUMSEY, D. **Estatística II para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

RUMSEY, D. **Estatística para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009.

SCHMULLER, J. **Análise Estatística com Excel para Leigos**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.

MÓDULO VII – Bioética e Ética em Pesquisa.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Ms. Aurélio de Melo Barbosa

Ementa:

Conhecimento de uma breve história da bioética: da ética da pesquisa à bioética. Estudo das bases conceituais e correntes da bioética. Descrição da regulamentação relacionada à ética em pesquisa envolvendo seres humanos. Elucidação do funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa. Análise do parecer ético de projetos de pesquisa.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Manual operacional para comitês de ética em pesquisa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_ceps.pdf>.

REGO, S.; PALÁCIOS, M. (org.). **Comitês de ética em pesquisa: teoria e prática**. Rio de Janeiro: EAD/Ensp, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Capacitação para Comitês de Ética em Pesquisa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://www.ebserh.gov.br/documents/214336/815658/Capacita%C3%A7%C3%A3o+para+Comit%C3%AAs+de+%C3%89tica+em+Pesquisa+Volume+1.pdf/39b03b83-df36-4484-ac8a-eceb8741af4b>>.

MÓDULO VIII – Docência no Ensino Superior.

Carga horária teórica: 37 horas

Docente: Dr^a. Rafaela Júlia Batista Veronezi

Ementa:

Análise das práticas andragógicas do ensino superior. Caracterização do planejamento e da avaliação do ensino superior. Estudo do ensino à distância. Elucidação da didática e preceptoria do ensino prático.

Bibliografia:

MOURA, T. M. M. **Metodologia do ensino superior: saberes e fazeres da/para a prática docente**. 2. ed. rev. e atual. Maceió: EDUFAL, 2009.

SILVA, M. H. A.; PEREZ, I. L. **Docência no Ensino Superior**. Curitiba: IESDE Brasil, 2012.
 SOARES, S. R.; CUNHA, M. I. **Formação do professor: a docência universitária em busca de legitimidade**. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/cb>>.

13.2. EIXO CONCENTRAÇÃO

MÓDULO I – Políticas Públicas de Urgência e Emergência.

Carga horária teórica e teórico-prática: 90h

Carga horária prática: 100h

Docente: Dra. Larissa Silva Barbosa (HUGO)

Docente: Ms. Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)

Ementa:

Políticas públicas em urgência e emergência. Estruturação da rede e dos componentes de atenção em urgência e emergência. Áreas de Abrangência. Atendimento pré-hospitalar. Diferenças entre socorro, resgate e atendimento pré-hospitalar. Abordagem ao traumatizado na cena do acidente. Gerenciamento de fluxo global de atendimento, classificação de risco, referência e contrarreferência, política de vaga zero.

Bibliografia:

Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010;

Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011;

Portaria nº 2.488/GM/MS, de 24 de outubro de 2011.

MÓDULO II – Relações Pessoais, Profissionais e o Processo de Humanização.

Carga horária teórica e teórico-prática: 90h

Carga horária prática: 100h

Docente: Dra. Larissa Silva Barbosa (HUGO)

Docente: Ms. Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)

Ementa:

Ética e Bioética; relações humanas no trabalho e conhecimento intra e interpessoal, sensibilidade social; conceito de grupo e de equipe de saúde; percepção interprofissional; pluridisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde; tomada de decisão em equipe, concepção de sujeito na área da saúde; implicações psicossociais nas relações humanas em saúde; a comunicação profissional de saúde-usuário; conceitos da Política Nacional de Humanização da Assistência (PNH); Estudo da Política Nacional e de boas práticas no campo da Doação de Órgãos, análise da aplicabilidade do código de ética das profissões; a legislação de pesquisa com seres humanos no cuidado com o paciente gravemente enfermo em situações de urgência e emergência.

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004

SEGRE, M. A questão ética e a saúde humana. São Paulo: Atheneu, 2006.

MÓDULO III – Gestão dos Serviços de Saúde: Qualidade e Segurança do Paciente.

Carga horária teórica e teórico-prática: 90h

Carga horária prática: 100h

Docente: Dra. Larissa Silva Barbosa (HUGO)

Docente: Ms. Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)

Ementa:

Gerenciamento hospitalar: compreensão dos níveis operacional, organizacional e institucional; recursos humanos e financeiros; contabilidade, faturamento, patrimônio, custos; tecnologia da informação em saúde; indicadores operacionais e estratégicos; certificações, creditações, normas regulamentadoras, credenciamentos; comissões obrigatórias; direito em saúde; prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência de saúde (IRAS); segurança do paciente.

Bibliografia:

GUERREIRO, J.V.; BRANCO, M.A.F., Dos pactos políticos à política dos pactos na saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(3):1689-1698, 2011

BORBA, V. R.; LISBOA, T. C. Teoria Geral de Administração Hospitalar: Estrutura e Evolução do Processo de Gestão Hospitalar. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

MÓDULO IV- Práticas Multidisciplinares na Urgência e Emergência.

Carga horária teórica e teórico-prática: 90h

Carga horária prática: 100h

Docente: Dra. Larissa Silva Barbosa (HUGO)

Docente: Ms. Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)

Ementa:

Estudos dos conceitos teóricos dos vários sistemas e patologias relacionadas à assistência em Emergências e Urgências nas diferentes fases de vida (Neonato, Criança, Adulto, Idoso). Compreensão ampliada das terapêuticas, técnicas e procedimentos nos âmbitos da: Traumatologia e Ortopedia; Terapia Intensiva; Clínica Médica; Endocrinologia, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Urologia, Hematologia, Bucomaxilofacial, Neurologia, Neurocirurgia, Anestesiologia, Radiologia, Geriatria, Cardiologia, Infectologia,

Nefrologia, Oncologia, Cirurgia Torácica e assistência multiprofissional (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia). Análise de fluxos e rotinas de trabalho na perspectiva interdisciplinar, levando em consideração os desafios para o trabalho em equipe.

Bibliografia:

PHTLS Committee of The National Association of Emergency Medical Technicians; American College of Surgeons. PHTLS: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado básico e avançado. Rio de Janeiro, Elsevier, 7º edição, 2012.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Fundação InterAmericana do Coração. Suporte Avançado de Vida em Cardiologia: manual para provedores. Rio de Janeiro, 2010

COLÉGIO AMERICANO DE CIRURGIÕES. Suporte Avançado de Vida no Trauma – ATLS. 8. ed. Brasil, 2007.

CONTEÚDO PRÁTICO

Carga horária: 400 h

Docente: Dra. Larissa Silva Barbosa (HUGO)

Docente: Ms. Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)

Ementa:

A prática deste eixo será realizada nas atividades multidisciplinares que envolvem o Núcleo de Segurança do Paciente (NUSP), atividades de vigilância epidemiológica, reuniões clínicas multiprofissionais, grupos de educação continuada em saúde, atividades de humanização do cuidado, vivência dos processos de assistência multidisciplinar, estimulando o residente a desenvolver habilidades para trabalhar de maneira multiprofissional, interdisciplinar e intersetorial, tendo em vista a perspectiva de integralidade do SUS. Gestão de leitos, referência e contra-referência, Núcleo Interno de Regulação (NIR). Os residentes vivenciarão as diferentes atuações dos profissionais sob este prisma, com vistas à análise e comportamento crítico e propositivo em processos coletivos de trabalho, tendo por fundamentos os princípios do SUS, o projeto ético-político profissional e a Política Nacional de Urgência e Emergência. Realização de oficinas com temas pertinentes. Alguns dos conceitos e discussões serão aplicados em todo o processo de assistência ao paciente das diferentes clínicas. A carga horária prática será desenvolvida prioritariamente no campo de residência, podendo ser realizada no componente da regulação, locais da atenção primária, parceiros, incluindo atendimento pré-hospitalar.

13.3. EIXOS ESPECÍFICOS

Módulo I – Cirurgia Oral.**Carga Horária:** Teórica 188 h / Prática 1026 h**Docente:** Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)**Docente:** Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)**Ementa:****Conteúdo teórico:** Semiologia clínica em Cirurgia Oral e Maxilofacial, Avaliação do estado pré-operatório dos pacientes, princípios da cirurgia oral, reparação das feridas, princípios da assepsia, bases da anestesia local, anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço, exodontias, princípios e controle das infecções odontogênicas.**Conteúdo prático:** Atendimento a pacientes com a realização de procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial e no centro cirúrgico.**Bibliografia:**MALAMED, S. F. **Manual de anestesia local**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.ELLIS II, E.; ZIDE, M. F. **Surgical approaches to the facial skeleton**. 2nd ed. New York: Lippincott Williams & Wilkins, 2005.MILORO, M. et. al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. Vol. I e II.**Módulo II – Traumatologia Bucomaxilofacial.****Carga Horária:** Teórica 188 h / Prática 2052h**Docente:** Marcio Tadashi Tino – Especialista (HUGO)**Docente:** Eduardo Zancopé — Mestre (HUGOL)**Ementa:****Conteúdo teórico:** avaliação sistemática ao paciente politraumatizado, fratura dentoalveolar, fratura nasal, fratura mandibular, fratura da maxila, fratura da órbita, fratura panfacial, ferimentos dos tecidos moles, acessos cirúrgicos da face.**Conteúdo prático:** atendimentos aos pacientes na emergência, ambulatório e realização de cirurgias no centro cirúrgico. Evolução e Prescrição dos pacientes internados.**Bibliografia:**ELLIS II, E.; ZIDE, M. F. **Surgical approaches to the facial skeleton**. 2nd ed. New York: Lippincott Williams & Wilkins, 2005.MILORO, M. et. al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. Vol. I e II.FONSECA, R.; BARBER, H. D.; POWERS, M.; FROST, D. E. **Oral and Maxillofacial Trauma**. 4th ed. New York: Saunders, 2012.

Módulo III – Patologia Bucomaxilofacial.**Carga Horária:** Teórica 188 h / Prática 1026 h**Docente:** Robson Rodrigues Garcia – Doutor (HUGO)**Docente:** Alexandre Bellotti Ferreira – Doutor (HUGOL)**Ementa:****Conteúdo teórico:** Defeitos de Desenvolvimento da região oral e maxilofacial, cistos de desenvolvimento, anomalias dentárias, doenças da polpa, periápice e periodontais, infecções orais e faciais, cistos e tumores odontogênicos, princípios para o tratamento das patologias bucais.**Conteúdo prático:** Realização do Diagnóstico das Patologias Bucais e realizações de biópsias ambulatoriais e cirurgias no centro cirúrgico.**Bibliografia:**MILORO, M. et. al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. Vol. I e II.NEVILLE, W.B. et al. **Patogia Oral & Maxilofacial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.PROFFIT, W. et al. **Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.**Módulo IV – Cirurgia Ortognática e Reconstructora.****Carga Horária:** Teórica 192 h / Prática 2052 h**Docente:** José Luiz Rodrigues Leles – Doutor (HUGO)**Docente:** Maiolino Thomaz Fonseca Oliveira – (HUGOL)**Ementa:****Conteúdo teórico:** Avaliação do paciente com deformidade dentofacial, planejamento em cirurgia ortognática, osteotomias do terço inferior da face, osteotomias do terço médio da face, assimetrias faciais, técnicas da fixação óssea em cirurgia ortognática.**Conteúdo prático:** Realização do Diagnóstico, das Cirurgias de modelos, Traçados Predictivos e Cirurgias para o tratamento das Deformidades Dentofaciais no Centro Cirúrgico.**Bibliografia:**MILORO, M. et. al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. Vol. I e II.NEVILLE, W.B. et al. **Patogia Oral & Maxilofacial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.PROFFIT, W. et al. **Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.**Módulo V: Bioética.****Carga horária:** Teórica 15 h**Docente:** Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)

Docente: Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)

Ementa:

Introdução ao estudo da Bioética: apresentação, histórico e conceituação. Estudo dos fundamentos teóricos da Bioética. Fundamentação da ética em pesquisa envolvendo seres humanos e animais. Análise de situações persistentes e emergentes no campo da Bioética. Exame de questões em bioética clínica.

Conteúdo Programático:

Aspectos conceituais da ética (deontologia, bioética, valor, moral, ética, direito, ética prática); Aspectos históricos da Bioética. Correntes teóricas do estudo da Bioética; Análise crítica da Bioética Principlista: Bioética feminista; Bioética e saúde pública; Ética em pesquisa; Integridade na pesquisa científica. Ética em pesquisa com animais.

Bibliografia

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Pesquisa em Seres Humanos:** direitos nacionais e internacionais para pesquisa em seres humanos. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Medicina, 1995.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia.** São Paulo: Ática, 1994.

SAMICO, A.H.R; MENEZES, J.D.V; SILVA, M. **Aspectos éticos e legais do exercício da odontologia.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Odontologia, 1990.

Módulo VI: Ética e Legislação Odontológica.

Carga horária: Teórica 30 h

Docente: Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)

Docente: Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)

Ementa:

Estudo dos conhecimentos básicos da ética e especialmente relacionados com o exercício da Odontologia.

Conteúdo Programático:

Objetivo da ética, problemas morais e éticos; Campo da ética; Moral e História; Abordagem filosófica da problemática bioética; Experimentação humana e direitos do homem.

Bibliografia:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Pesquisa em Seres Humanos:** direitos nacionais e internacionais para pesquisa em seres humanos. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Medicina, 1995.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia.** São Paulo: Ática, 1994.

SAMICO, A.H.R; MENEZES, J.D.V; SILVA, M. **Aspectos éticos e legais do exercício da odontologia.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Odontologia, 1990.

Módulo VII: Emergências Médicas em Odontologia.**Carga horária:** Teórica 15 h**Docente:** Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)**Docente:** Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)**Ementa:**

Estudo dos recursos e condutas relacionadas a situações de emergências médicas no consultório odontológico.

Conteúdo Programático:

Situações de prováveis emergências e ações interventoras no consultório odontológico; Fármacos I e Fármacos II; Urgências em Cirurgia Bucomaxilofacial; Urgências em ATM; Emergências Médicas.

Bibliografia:

MALAMED, S.F. **Manual de Anestesia Local**. Rio de Janeiro, 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.

NEVILLE, W.B. et al. **Patologia Oral & Maxilofacial**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1995. p. 158.

MILORO, M et Al. **Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson**. São Paulo : Santos, 2 ed. Vol I e II 2008.

Módulo VIII: Metodologia Científica.**Carga horária:** Teórica 60 h**Docente:** Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)**Docente:** Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)**Ementa:**

Introdução ao método científico voltado à compreensão da ciência e do conhecimento científico. Explicitação de normas práticas para o estudo científico produzido e organizado. Leitura e redação científica.

Conteúdo Programático:

Tipos de Conhecimento; Ciência e Conhecimento Científico; O ato de Estudar; Técnicas de leitura; Redação Científica: normas técnicas e estruturação de artigos; Pesquisa em Base de Dados; Projetos de Pesquisa.

Bibliografia:

ESTRELA, C. **Metodologia Científica**. Ciência ensino e pesquisa. 2ed. São Paulo : Artes Médicas, 2005, 794p.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E.M. **Fundamentos da metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007 , 315p.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E.M. **Metodologia do trabalho científico**. Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6 ed. São Paulo . Atlas, 2001, 219p.

Módulo IX: Trabalho de Conclusão de Residência – TCR.**Carga horária: 100h****Docente:** Gilberto Fenelon das Neves – Mestre (HUGO)**Docente:** Rubens Jorge Silveira – Mestre (HUGOL)**Ementa:**

Planejamento de pesquisa; aplicação de teorias e técnicas na elaboração de projetos de pesquisa; elaboração do trabalho de conclusão de residência (TCR), sob orientação docente, pautado em conhecimentos teóricos, metodológicos e éticos, embasado nas normas da revista eleita para submissão de publicação; desenvolvimento de habilidades relativas às diferentes etapas do processo de pesquisa; aplicação de protocolo de pesquisa; elaboração e apresentação do relatório de pesquisa.

Bibliografia

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:** informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 10520:** informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2000.

_____. **NBR 14724:** informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

14. Corpo Docente

Docente	Titulação área de conhecimento	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Lattes
EIXO TRANSVERSAL							
Rafaela Júlia Batista Veronezi	Doutora	03615584651	8622692 – SSP/MG	Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro	55		http://lattes.cnpq.br/0250319803335503
Loreta Marinho Queiroz Costa	Mestre	31588301168	1506980 SSP-GO	Módulo II – Atenção à Saúde.	37		http://lattes.cnpq.br/2320608566518530
Loreta Marinho Queiroz Costa	Mestre	31588301168	1506980 SSP-GO	Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.	37		http://lattes.cnpq.br/2320608566518530
Rafaela Júlia Batista Veronezi	Doutora	03615584651	8622692 – SSP/MG	Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde	37		http://lattes.cnpq.br/0250319803335503
Aurélio de Melo Barbosa	Mestre	82965153187	3742899 2ª Via 17/12/2015 PCII/GO	Módulo V – Metodologia da Pesquisa, do Trabalho Científico e de Projetos de Intervenção.	155		http://lattes.cnpq.br/2988830912909220
Aurélio de Melo Barbosa	Mestre	82965153187	3742899 2ª Via 17/12/2015 PCII/GO	Módulo VI – Bioestatística.	37		http://lattes.cnpq.br/2988830912909220

Aurélio de Melo Barbosa	Mestre	82965 15318 7	3742899 2ª Via 17/12/2015 PCII/GO	Módulo VII – Bioética e Ética em Pesquisa.	37		http://lattes.cnpq.br/2988830912909220
Rafaela Júlia Batista Veronezi	Doutora	03615 58465 1	8622692 – SSP/MG	Módulo VIII – Docência do Ensino Superior.	37		http://lattes.cnpq.br/0250319803335503
TOTAL					432		

EIXO DE CONCENTRAÇÃO (HUGO/HUGOL)							
Docente	Titulação área de conhecimento	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Lattes
Larissa Silva Barbosa (HUGO)	Doutora	90746 37612 0	4124134 de 28/07/2009 SSP/GO	Módulo I – Políticas públicas de urgência e emergência.	90	100	http://lattes.cnpq.br/1848770391766760
Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)	Mestre	01235 76466 4	11102511 de 16/12/1996 SSP/MG				http://lattes.cnpq.br/6519575169533010
Larissa Silva Barbosa (HUGO)	Doutora	90746 37612 0	4124134 de 28/07/2009 SSP/GO	Módulo II – Relações Pessoais, Profissionais e o Processo de Humanização.	90	100	http://lattes.cnpq.br/1848770391766760
Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)	Mestre	01235 76466 4	11102511 de 16/12/1996 SSP/MG				http://lattes.cnpq.br/6519575169533010
Larissa Silva Barbosa (HUGO)	Doutora	90746 37612 0	4124134 de 28/07/2009 SSP/GO	Módulo III – Gestão dos Serviços de Saúde: Qualidade e Segurança do Paciente.	90	100	http://lattes.cnpq.br/1848770391766760
Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)	Mestre	01235 76466 4	11102511 de 16/12/1996 SSP/MG				http://lattes.cnpq.br/6519575169533010
Larissa Silva Barbosa (HUGO)	Doutora	90746 37612 0	4124134 de 28/07/2009 SSP/GO	Módulo IV – Práticas Multidisciplinares da Urgência e Emergência.	90	100	http://lattes.cnpq.br/1848770391766760
Dagoberto Miranda Barbosa (HUGOL)	Mestre	01235 76466 4	11102511 de 16/12/1996 SSP/MG				http://lattes.cnpq.br/6519575169533010
TOTAL					360	400	

EIXO ESPECÍFICO DA CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (HUGO/HUGOL)							
Docente	Titulação Área do conhecimento	CPF	RG com data de expedição e local	Disciplina	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Lattes
Gilberto Fenelon das Neves (HUGO)	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo I – Cirurgia Oral.	176	1116	http://lattes.cnpq.br/2793633273928497
Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO				http://lattes.cnpq.br/2448830499032844

Robson Rodrigues Garcia (HUGO)	Doutor	649.894 .451-04	2041918 de 07/01/2000 SSP/GO	Módulo II – Patologia Bucomaxilofacial.	176	1116	http://lattes.cnpq.br/6877351327373046
Alexandre Bellotti Ferreira (HUGOL)	Doutor	917.104 .641-00	3515926 de 04/09/2000 DGPC/GO				http://lattes.cnpq.br/5253794813077063
Marcio Tadashi Tino (HUGO)	Especialista	226420 838-45	28305040-8 de 21/07/2000 SSP/SP	Módulo III – Traumatologia Bucomaxilofacial.	182	2140	http://lattes.cnpq.br/6382046138030413
Eduardo Zancopé (HUGOL)	Mestre	837.830 .751-49	30728547-9 de 31/07/2006 SSP/SP				http://lattes.cnpq.br/2184856221423990
José Luiz Rodrigues Leles	Doutor	117440 438-84	3103349-415499 de 05/10/1989 SSP/GO	Módulo IV – Cirurgia Ortognatica e Reconstructora.	182	2140	http://lattes.cnpq.br/51096996216428629
Maiolino Thomaz Fonseca Oliveira (HUGOL)	Doutor	055.036 .736-54	12.278.298 de 25/01/1999 SSP/MG				http://lattes.cnpq.br/9432905131811786
Gilberto Fenelon das Neves	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo V – Bioética.	15	-	http://lattes.cnpq.br/7744998070768721
Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO				http://lattes.cnpq.br/2448830499032844
Gilberto Fenelon das Neves	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo VI – Ética e Legislação Odontológica.	30	-	http://lattes.cnpq.br/7744998070768721
Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO				http://lattes.cnpq.br/2448830499032844
Gilberto Fenelon das Neves	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo VII – Emergências Médicas em Odontologia.	15	-	http://lattes.cnpq.br/7744998070768721
Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO				http://lattes.cnpq.br/2448830499032844
Gilberto Fenelon das Neves	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo VIII – Metodologia Científica.	60		http://lattes.cnpq.br/7744998070768721
Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO				http://lattes.cnpq.br/2448830499032844
Gilberto Fenelon das Neves	Mestre	418.185 .631-34	2147641 de 03/01/1984 SSP/GO	Módulo IX – Trabalho de Conclusão de Residência (TCR).	100	—	http://lattes.cnpq.br/7744998070768721

Rubens Jorge Silveira (HUGOL)	Mestre	787.928 .781-72	3101691 de 18/09/1995 SSP/GO			http://lattes.cnpq.br/2448830499032844	
TOTAL CARGA HORÁRIA DA ÁREA					936	6512	7710h

CARGA HORÁRIA DO EIXO TRANSVERSAL	432	0	
CARGA HORÁRIA DO EIXO DE CONCENTRAÇÃO	360	400	
CARGA HORÁRIA DO EIXO ESPECÍFICO	936	6512	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO	1728	6912	8640h

15. Metodologia

Em atendimento ao Art. 2º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional serão desenvolvidos com 80% (oitenta por cento) da carga horária total sob forma de estratégias educacionais práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 20% (vinte por cento) sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.

Entende-se por **estratégias educacionais práticas** aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo com as especificidades das áreas de concentração e das categorias profissionais da saúde, obrigatoriamente sob supervisão do corpo docente assistencial.

Já as **estratégias educacionais teórico-práticas** são aquelas que se fazem por meio de simulação em laboratórios, ações em territórios de saúde e em instâncias de controle social, em ambientes virtuais de aprendizagem, análise de casos clínicos e ações de saúde coletiva, entre outras, sob orientação do corpo docente assistencial

Neste Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, as estratégias educacionais práticas e teórico práticas serão desenvolvidas majoritariamente na unidade que sedia o programa, o HUGO, bem como na Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago (ESAP/SEST-SUS/SES-GO). No entanto, outras unidades parceiras listadas no item 6 (seis), bem como as outras unidades próprias da SES-GO, poderão ser utilizadas na execução dessas estratégias educacionais.

As **estratégias educacionais teóricas** são aquelas cuja aprendizagem se desenvolve por meio de estudos individuais e em grupo, em que o Profissional da Saúde Residente conta, formalmente, com orientação do corpo docente assistencial e convidados. Neste Programa de Residência as atividades educacionais teóricas serão desenvolvidas tanto no HUGO, que sedia o programa, como na Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago (ESAP/SEST-SUS/SES-GO)

Alguns recursos a serem utilizados são: Aulas expositivas, discussão de artigos, seminários, avaliação escrita e prática, sessão clínica, Projeto terapêutico singular, simulação em laboratórios etc.

Conforme a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada na Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO) n. 63/2005, é obrigatória, em cursos de especialização de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, a inclusão das

disciplinas de “Bioética”, “Ética e Legislação Odontológica” e “Metodologia Científica” com carga horária mínima de 15 (quinze), 30 (trinta) e 60 (sessenta) horas, respectivamente, de acordo com o artigo 175º, e “Emergências Médicas em Odontologia”, segundo artigo 171º, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas. Assim, para que o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia reconheçam o título de especialista emitido pela UniEVANGÉLICA o Programa de Residência deve oferecer obrigatoriamente essas disciplinas. Por isto elas foram incluídas neste projeto, no eixo específico de odontologia.

A Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, no artigo 164º, em seu parágrafo 1º, menciona que a área de concentração específica da especialidade odontológica deve ter um mínimo de 80% de carga horária prática e 10% de carga horária teórica, e no seu parágrafo 2º menciona que a área de concentração deve ter um mínimo de 10% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. O artigo 165º apresenta a exigência do coordenador de curso ser cirurgião dentista mestre em odontologia e inscrito no CRO da região onde o curso é realizado.

O artigo 166º afirma que o corpo docente da área de concentração específica da especialidade deve ser composto, no mínimo, por dois cirurgiões dentistas com titulação mínima de mestre na especialidade ou em área afim e um cirurgião-dentista com título de especialista na área do curso.

No artigo 171º menciona que o Conselho Federal de Odontologia concederá reconhecimento a curso de especialização, promovido por instituição de ensino superior. No parágrafo único do artigo 170º prescreve que os certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual deve constar obrigatoriamente a relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis, o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições das normas do CFO.

Todos estes quesitos foram atendidos neste programa afim de regularização junto ao CFO e CRO. O curso foi devidamente registrado junto ao CFO.

16. Interdisciplinaridade

Constitui-se como um dos pilares da formação do profissional residente. Serão utilizadas estratégias diversas, tais como o Projeto Terapêutico Singular (PTS) e Sessão Clínica com todas as áreas envolvidas no serviço, tais como enfermagem, medicina, odontologia, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

17. Atividades Complementares

Participação em Congressos, atuação em Unidades Básica de Saúde (UBS) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), visitas em Unidades da rede SES/GO, tais como laboratórios, superintendências dentre outras.

18. Tecnologia

Tecnologia: Videoconferência, Data Show, Filme.

19. Infraestrutura Física

Infra-Estrutura Física: bibliotecas, universidades, unidades hospitalares, unidades básicas

20. Critérios de avaliações

Conforme Art. 3º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, a avaliação do desempenho do residente deverá ter caráter formativo e somativo, com utilização de instrumentos que contemplem os atributos cognitivos, atitudinais e psicomotores estabelecidos pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da instituição.

A sistematização do processo de avaliação deverá ser semestral, no mínimo.

Ao final do programa, o Profissional de Saúde Residente deverá apresentar, individualmente trabalho de conclusão de residência, consoante com a realidade do serviço em que se oferta o programa, sob orientação do corpo docente assistencial, coerente com o perfil de competências estabelecido pela COREMU.

Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

Para atendimento a esta orientação, serão utilizadas, trimestralmente, a Ficha de avaliação de desempenho do residente no estudo teórico e teórico-prático, que inclui avaliação de desempenho na sessão clínica, e a Ficha de avaliação de desempenho do residente na vivência prática, as quais deverão ter a ciência do profissional residente.

Avaliações teóricas serão empregadas sempre que devidamente programadas e anunciadas.

21. Sistema de Avaliação

Autoavaliação, Avaliação prática (preceptor e tutor), Avaliação escrita, oral, apresentação de seminário.

22. Controle de Frequência

O controle de frequência nas estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas será realizado através do mapa diário. Já o controle de frequência nas estratégias educacionais práticas será feito através da folha de ponto.

Em atendimento ao Art. 4º da Resolução CNRMS nº 05 de 07 de novembro de 2014, a promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

I – ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do programa;

II – ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática.

23. Trabalho de Conclusão

Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) em formato de artigo, com orientação individual e apresentação para banca examinadora, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Normas de TCR.

24. Certificação

O Certificado será emitido pelo Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA reconhecido pela Portaria MEC Nº 106 de 8 de Fevereiro de 2012.

Atendendo aos itens 2º e 4º, do parágrafo único do artigo 170º da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução do CFO n. 63/2005, o Certificado deverá, obrigatoriamente, apresentar as seguintes menções:

As cargas horárias prática e teórica deste curso foram realizadas predominantemente no Hospital de Urgências de Goiânia Valdomiro Cruz, na cidade de Goiânia-GO. Este curso cumpriu todas as disposições das normas expostas nos artigos 162º a 175º da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução do CFO n. 63/2005.

Atendendo à Portaria Interministerial MEC/MS n. 1320, de 11/nov/2010, e ao Ofício n. 173/2016-CGRS/DDES/SESu/MEC, que informa à COREMU do reconhecimento do curso pela CNRMS e obriga que os certificados tenham a menção desse reconhecimento, o Certificado emitido pela Unievangélica deverá, obrigatoriamente, apresentar as seguintes menções:

Este Programa de Residência foi reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde sob o Parecer CNRMS: 50/2015. Número do residente: xx.xx-xx .

25. Indicadores de Desempenho

Indicadores Quantitativos:

- Razão entre o nº candidatos inscritos / nº vagas ofertadas
- Proporção de vagas ocupadas: nº vagas ofertadas / nº vagas ocupadas;
- Percentual de abandono do Programa: nº residentes que abandonaram o programa / nº de vagas ocupadas X 100 (%);
- Número absoluto de trabalhos elaborados e publicados em congressos, simpósios, fóruns, etc com a participação de residente;
- Número absoluto de trabalhos científicos elaborados e publicados em periódicos com a participação de residente;
- Percentagem de egressos dos programas de residência: nº egressos do Programa/Nº de ingressantes no programa X 100 (%).

Indicadores Qualitativos:

- Melhora da capacidade de trabalhar em grupo (inter e multiprofissionalmente);

Art. 169. Os cursos de especialização somente poderão ser reconhecidos, quando forem realizados em local situado na área de atuação da entidade credenciada.

Art. 170. A instituição responsável pelo curso emitirá certificado de especialização a que farão jus os alunos que tiverem frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, aproveitamento aferido em processo formal de avaliação equivalente a no mínimo 70% (setenta por cento) e aprovação da monografia.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual deve constar, obrigatoriamente:

- 1) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- 2) período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- 3) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; e,
- 4) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições das normas.

Art. 171. O Conselho Federal de Odontologia concederá reconhecimento a curso de especialização, promovido por instituição de ensino superior e credenciamento a curso de especialização promovido por entidade da Classe registrada no Conselho Federal.

Parágrafo único. Deverá constar da área conexa, de todos os cursos de especialização, a disciplina de Emergência Médica em Odontologia com carga horária mínima de 15 (quinze) horas.

Art. 172. O registro no Conselho Federal de Odontologia dos certificados de cursos de especialização, expedidos por escola de saúde pública, somente será processado se for compatível com o estabelecido nestas normas.

Parágrafo único. O curso somente dará direito a registro e inscrição na especialidade de Saúde Coletiva e da Família.

Art. 173. A renovação do credenciamento e/ou do reconhecimento dos cursos terão a validade correspondente a uma turma.

§ 1º. Na hipótese de alterações introduzidas na programação ou na estrutura de curso em andamento, serão as mesmas comunicadas ao Conselho Regional, devendo o processo seguir idêntica tramitação do pedido original.

§ 2º. Para efeito de funcionamento do curso com nova turma, no caso de ocorrência de alterações em relação à montagem original deverá ser requerida a renovação do reconhecimento ou credenciamento, na forma do parágrafo anterior.

§ 3º. Para renovação do reconhecimento e/ou credenciamento, sem alterações na montagem original, deverá ser feito um requerimento com informações, onde constem apenas o nome da entidade promotora, a denominação do curso e os períodos de sua realização e do anterior, o número da Portaria do Conselho Federal de Odontologia que o reconheceu ou credenciou anteriormente, data e assinatura do responsável. Caso tenham ocorrido alterações na montagem original, deverá a entidade informar quais foram.

§ 4º. Mesmo no caso de renovações, o curso somente poderá ser iniciado após a autorização expressa do Conselho Federal de Odontologia, traduzida pela portaria respectiva.

CAPÍTULO II - Cursos de Especialização ministrados por Estabelecimentos de Ensino

Art. 174. Os certificados de especialização, expedidos por instituições de ensino superior, somente poderão ser registrados no Conselho Federal de Odontologia, se tiverem sido atendidas, além daquelas estabelecidas no capítulo anterior, as seguintes exigências:

- a) o número máximo de alunos matriculados em cada curso é de 12 (doze), exceto nos cursos de Odontologia em Saúde Coletiva e da Família e em Odontologia do Trabalho, em que esse número pode chegar a 30 (trinta) alunos. No caso de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, Ortodontia, Ortopedia Funcional dos Maxilares e Odontopediatria,

- Integração com outros profissionais;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento das habilidades práticas inerentes ao Programa e área profissional;
- Utilização de parâmetros e evidências científicas na tomada de decisão e prestação de cuidados;
- Desenvolvimento da reflexão crítica da ética profissional e maior compreensão do papel social da profissão.

26. Relatório Circunstanciado

O coordenador do programa deverá apresentar relatório circunstanciado no final do curso para certificação dos alunos.

27. Cronograma de atividades

Cronograma de atividades / SEMANA PADRÃO HUGO

PERÍODO	MANHÃ	TARDE	TOTAL HS
Segunda	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo prático – Eixo específico e TCC	11
Terça	Conteúdo teórico – Eixo Transversal	Conteúdo prático da área de concentração	11
Quarta	Conteúdo teórico – Eixo de concentração	Conteúdo prático – Eixo transversal	11
Quinta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo teórico – Eixo específico	11
Sexta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo prático da área de concentração	11
Sábado	Conteúdo prático – Eixo específico	-----	05
TOTAL			60

Cronograma de atividades / SEMANA PADRÃO HUGOL

PERÍODO	MANHÃ	TARDE	TOTAL HS
Segunda	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo prático – Eixo específico e TCC	11

Terça	Conteúdo teórico – Eixo Transversal	Conteúdo prático da área de concentração	11
Quarta	Conteúdo teórico – Eixo de concentração	Conteúdo prático – Eixo transversal	11
Quinta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo teórico – Eixo específico	11
Sexta	Conteúdo prático – Eixo específico	Conteúdo prático da área de concentração	11
Sábado	Conteúdo prático – Eixo específico	-----	05
TOTAL			60

Anápolis, março de 2017.


Gilberto Fenelon das Neves

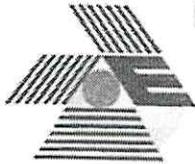
Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – HUGO


Rubens Jorge Silveira

Coordenador do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional Área de Concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – HUGOL


Rosana Mendes Reis Barbosa

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA RESOLUÇÃO CAS Nº. 31, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Um Novo tempo
Sempre

Dispõe sobre a criação de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum* deste órgão Colegiado Superior, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a criação de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área de Saúde, conforme a planilha anexa.

Art. 2º Os Projetos Pedagógicos dos cursos deverão ser elaborados em estrita observância à legislação de regência e aos regulamentos e normas da Instituição.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária é o órgão responsável pela execução dos Projetos em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.

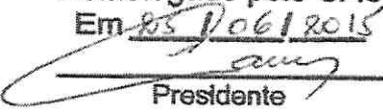
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Hassel Mendes da Silva

Reitor UniEVANGÉLICA
Presidente do CAS

Homologado pelo CAS

Em 18/12/2012


Presidente

ANEXO

Nº	PROGRAMA
1.	Programa de Residência em Área Profissional da Saúde. Área de Concentração – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
2.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Enfermagem
3.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Fisioterapia
4.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Fonoaudiologia
5.	Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Especializada. Área de Concentração – Endocrinologia. Área Profissional: Nutrição

UniEVANGÉLICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária - Anápolis-GO - CEP 75070-290 - Fone: (62) 3310-6600 - FAX: (62) 3318-6388

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." (Sl 126:3)



Ofício nº 349/2017 - Reitoria

Anápolis, 30 de outubro de 2017.

À
Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS)
BRASÍLIA-DF

Prezados Senhores,

Comunico a Vossas Senhorias que a Senhora Rosana Mendes Reis Barbosa é a nova Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU – do Centro Universitário de Anápolis, conforme a Portaria nº 40, de 26 de setembro de 2017, desta Reitoria.

Respeitosamente,



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor Unievangélica



PORTARIA Nº 40, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Centro Universitário de Anápolis.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANAPÓLIS, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de se alterar a composição da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, resolve:

Art. 1º Designar para ocupar sua respectiva função na composição da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, os seguintes servidores:

I – Coordenadora da COREMU: Rosana Mendes Reis Barbosa.

II – Vice-Coordenadora da COREMU: Cristiane Pimenta Oliveira.

III – Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma (HUGO): Ana Paula Cordeiro de Menezes Silveira.

IV – Suplente da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma (HUGO): Cleiton Bueno da Silva.

V - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma (HUGOL): Dagoberto Miranda Barbosa

VI - Coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial (HUGO): Gilberto Fenelon das Neves.

VII - Coordenador do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial (HUGOL): Rubens Jorge Silveira.

VIII - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada – Área de concentração Infectologia (HDT): Lucélia da Silva Duarte.

IX - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada – Área de concentração Endocrinologia (HGG): Telma Noletto Rosa Franco.

X – Suplente da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Clínica Especializada – Área de concentração Endocrinologia (HGG): Gustavo Silva de Azevedo.

XI - Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstetrícia (HMI): Amanda Santos Fernandes Coelho.

XII - Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Funcional e Reabilitação (CRER): Divaina Alves Batista.

XIII – Representantes de Docentes:

a) Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira (Programa de Urgência e Trauma - HUGO);

b) Lucila Stopa Fonseca dos Reis (Suplente de Docente do Programa de Urgência e Trauma – HUGO).

44





XIV – Representantes dos Tutores dos Programas:

- a) Lucenda de Almeida Felipe (Titular HUGO);
- b) Tanimar Pereira Coelho Marinho (Suplente HUGO);
- c) Amélia Cristina Stival Duarte (Titular HGG);
- d) Andréa Souza Rocha (Titular CRER);
- e) Isabella Maria Gonçalves Mendes (Suplente CRER);
- f) Geovana Sôffa Rézio (Titular HUGOL);
- g) Edna Joana Cláudio Manrique (Titular HDT);

XV – Representantes dos Preceptores dos Programas:

- a) Nágila Araújo de Carvalho (Titular HUGO);
- b) Danielle Silva de Oliveira Pereira (Suplente HUGO);
- c) Geovana Cristina Batista Pacheco (Titular HGG);
- d) Shirley Rose Araújo (Titular HMI);
- e) Ana Olindina Camargo Osório (Titular HDT);
- f) Juliana Caldas de Souza (Titular CRER);
- g) Alyne Ferreira Freitas (Suplente CRER);
- h) Ângela Beatriz Cavalcante de Amorim Izac (Titular HUGOL).

XVI – Representantes das Unidades Hospitalares:

- a) Luiz Fernando Martins (Titular HUGO);
- b) Solange Luciano Coimbra Miranda (Suplente HUGO);
- c) Cáritas Marquez Franco (Titular HGG);
- d) Fabricia Cândida Faria (Suplente HGG);
- e) Luzia Helena Porfírio Berigó (Titular HMI);
- f) Eduardo Martins Carneiro (Titular CRER);
- g) Mariana Machado de Oliveira Sanches Robles (Suplente CRER);
- h) Luiz Arantes Resende (Titular HUGOL);
- i) João Alves de Araújo Filho (Titular HDT).

XVII – Representantes dos Residentes:

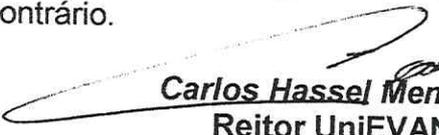
- a) Stefanie Miranda Porto (Titular HUGO);
- b) Jânio Barbosa Pereira Junior (Suplente HUGO);
- c) Thaynara de Castro Simei (Titular HGG);
- d) Matheus Gomes Silva (Suplente HGG);
- e) Ingrid Aline de Jesus Gonçalves (Titular HDT);
- f) Fernando Marcello Nunes Pereira (Suplente HDT);
- g) Taynara Cassimiro de Moura Alves (Titular HMI);
- h) Juliana das Dores Ferreira (Suplente HMI);
- i) Yago da Costa (Titular HUGOL);
- j) Marcela Vieira Barbosa Petrillo (Titular CRER).

XVIII – Representante do Gestor Estadual: Rafaela Júlia Batista Veronezi.

XIX – Representante da Instituição Formadora (UniEVANGÉLICA):

- a) Titular: Carlos Hassel Mendes da Silva;
- b) Suplente: Irene Maria de Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA

42

—

—



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



CONVÊNIO Nº 06/2017-GAB/SES

Convênio que, entre si, fazem o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e a Associação Educativa Evangélica, na forma abaixo.

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado pelo Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SES-GO, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775140, 2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**.

CONVENENTE: A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ Nº. 01.060.102/0001-65, com sede na Avenida Universitária, Km. 3,5 Cidade Universitária, Anápolis - GO, CEP: 75.083-515, representada por seu Presidente, **ERNEI DE OLIVEIRA PINA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 132.028 SSP/GO, 2ª via, CPF nº 020.240.981-34, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA, representado por seu Reitor, **CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA**, RG nº 193528 SSP/DF, CPF nº 081.124.521-72, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**.

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - O presente convênio decorre das normas e regulamentos da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, da Lei 11.129 de 30/06/05, e da Lei estadual nº 17.928, de 27/12/2012, tudo conforme o processo nº 201700010013756.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO:

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RADS

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 17.410



43





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



2.1 - O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização dos Programas de Residência nas unidades assistenciais da SES-GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL), para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residência realizado em parceria com a UniEVANGÉLICA.

CLÁUSULA 3 - DAS RESPONSABILIDADES:

3.1 - Compete à **CONVENENTE**:

a) Matricular os profissionais selecionados em Processo Seletivo que desenvolverão atividades de treinamento em serviço nas unidades assistenciais da SES-GO;

b) Zelar pela documentação relativa aos residentes e egressos dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - PRAPS;

c) Disponibilizar profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES-GO, para formação de corpo docente a fim de ofertar aos residentes, o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social;

d) Certificar os residentes egressos dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais da SES-GO, conforme as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), a fim de que os mesmos possam ser, a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.

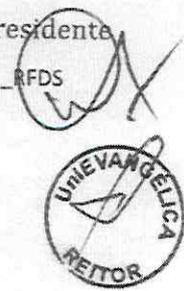
3.2 - Compete ao **CONCEDENTE**, por meio da SES/GO:

a) Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde;

b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.47



44

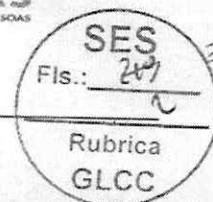




SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



atividades teóricas e teórico-práticas adequadas;

c) Proporcionar ao residente em área profissional da saúde, condições para complementação do ensino e de aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e teórico-práticas que deverão ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos e programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano;

d) Garantir supervisão e acompanhamento das atividades realizadas pelo residente através do preceptor e, na sua ausência, do tutor do programa de residência em área profissional da saúde da instituição na qual o residente desenvolve suas atividades;

e) Orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde;

f) Encaminhar à Instituição de Ensino Superior os Projetos Político Pedagógicos de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como os Relatórios Circunstanciados e relatórios das atividades obrigatórias e optativas, com assinatura do residente.

CLÁUSULA 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização da execução do convênio será realizada pela gestora do convênio, nomeada por meio da portaria nº 1491/2017-SES/GO constante nos autos.

CLÁUSULA 5 - DOS DEVERES DO RESIDENTE:

5.1 - São deveres do Residente;

a) Postar-se de forma ética, moral e profissional, bem como, comprometer-se com as medidas de segurança do trabalho, prevenção e controle de infecção hospitalar;

b) Respeitar as normas e regulamentos internos ou externos;

c) Utilizar, obrigatoriamente, o crachá de identificação, que será fornecido pelo CONCEDENTE, nas dependências das suas Unidades Assistenciais;

d) Estar devidamente uniformizado conforme estabelecido no Regimento Interno da respectiva Unidade Assistencial da SES/GO;

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

Jesse Alves de Almeida
Assessor Jurídico
PAR/GO nº 10.441

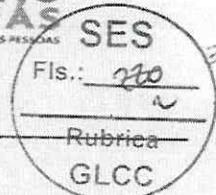






SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



e) Não realizar, em hipótese alguma, atividades extras e estranhas àquelas inerentes à finalidade do Convênio;

f) Ser assíduo e pontual com os horários previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino/Unidade Assistencial da SES/GO;

g) Desenvolver e manter o ambiente de trabalho agradável e boas relações com os supervisores hierárquicos;

h) Centralizar toda a atenção ao bem-estar do paciente, apresentar-se de maneira discreta, usando sempre jaleco branco, sapatos fechados, cabelos presos, e maquiagem discreta e demais orientações da CCIH da Unidade para o uso de adornos, dentre outros;

i) Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e a Lei do Exercício Profissional;

j) Cumprir a legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que se relacionem com sua área de atuação;

k) Zelar pela conservação e ordem do material permanente e equipamentos;

l) Participar das atividades de acolhimento na SES/GO.

CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS DOS RESIDENTES:

6.1 São direitos dos residentes;

a) Ter acesso às instalações;

b) Receber orientações e as devidas assistências requeridas, por meio dos profissionais.

CLÁUSULA 7 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

7.1 - A residência não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com o CONCEDENTE.

CLÁUSULA 8 - DA CONTRAPARTIDA:

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 16.441





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

GO GOVERNO
DE GOIÁS
INOVAÇÃO QUE CUIDA DAS PESSOAS



8.1 - A Conveniente como contrapartida oferecerá:

- a) Realização em parceria e certificação dos Programas de Residência desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade;
- b) O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior, obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS/SES-GO em consonância com a UniEVANGÉLICA;
- c) Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço social e Terapia Ocupacional.

CLÁUSULA 9 - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO:

9.1 - Qualquer alteração no teor deste Convênio só poderá ser realizada mediante comum acordo entre os PARTÍCIPES, por meio de aditivo.

CLÁUSULA 10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A SES/GO publicará o presente instrumento, na imprensa oficial, dentro de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, nos termos do art. 116, combinado com o art. 61, parágrafo único, ambos da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11- DA VIGÊNCIA:

11.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, ficando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente Convênio poderá, em caso de inadimplência de suas cláusulas ou da inobservância das normas legais pertinentes e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ser encerrado ou ainda por mútuo acordo, mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias, conforme conveniência dos interesses recíprocos ou unilateralmente.

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441



47

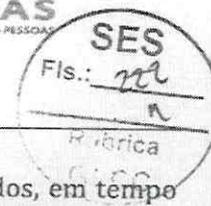




SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



12.2 - Após o termo final deste Convênio, se não forem enviados, em tempo hábil, solicitação da prorrogação do mesmo acompanhada da documentação necessária.

CLÁUSULA 13 - DO FORO:

13.1 - Para dirimir questões sobre a execução do objeto deste Convênio que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro de Goiânia/GO.

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem de acordo, os PARTÍCIPES firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

ERNEI DE OLIVEIRA PINA
Presidente da Associação Educativa Evangélica

CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA
Reitor do Centro Universitário de Anápolis - UNIEVANGÉLICA

Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP 74860-270 - Goiânia-GO
Fone (62) 3201-3869
www.saude.go.gov.br

RFDS

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441



PLANO DE TRABALHO

SES
 Fls.: 02 333
 Rubrica
GLCC

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Convenente Centro Universitário de Anápolis, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA,			C.N.P.J. 01.060.102/0001-65	
Endereço da Entidade Avenida Universitária, Km 3,5 Cidade Universitária.			Processo 201700010013756	
Cidade Anápolis	UF GO	CEP 75.040-080	DDD/Telefone/FAX (62) 3310-6606	Esfera Administrativa
Página na Internet www.unievangelica.edu.br		Endereço Eletrônico	Banco	Praça de Pagamento
Nome do Representante Legal CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA			CPF do Representante 081.124.521-72	
C.I/Órgão Exped/Data 193.528 SSP-DF		Cargo Reitor	Função	Matrícula
Responsável Técnico JOÃO BAPTISTA CARRIJO			Nº do Conselho de Classe 962 CRMGO	

2 - CONCEDENTE

Nome da Concedente Estado de Goiás através da SES	C.N.P.J. 02.529.964/0001-57
Nome do Responsável Legal LEONARDO MOURA VILELA	
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP) Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO	Fone: (62) 3201-3869

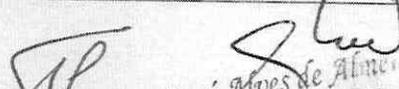
3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

3.1 Título do Projeto: Convênio a ser firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA.	3.2. Período de Execução: 60 (sessenta) meses, a partir da outorga.
---	---

4 - Justificativa da Proposição:

4.1. - *Interesses recíprocos: interesse do Estado e da Instituição em formalização da parceria* - Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS) deverão proporcionar ao profissional a complementação do ensino e de aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano. Na execução deste se buscará orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos pela Convenente, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde, efetivando de tal modo o objetivo principal do SUS junto à comunidade.

4.2 - A relação da proposta apresentada - Os PRAPS serão realizados nas unidades da SES/GO, sendo: Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - Hospital Geral de Goiânia - HGG, Centro de

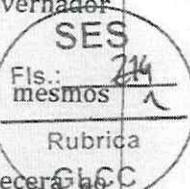

 Jessé Alves de Almeida
 Assessor Jurídico
 010.441


 REITOR



Reabilitação e Readaptação Dr Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, dentre outras.

Certificação dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.



O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS em consonância com a IES.

Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.

4.3 - Os objetivos a serem alcançados - Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde.

4.4 - Público Alvo - A indicação do público-alvo - Os alunos matriculados na Instituição de Ensino e os usuários do SUS;

4.5 - O problema a ser solucionado e os resultados esperados - Especializar profissionais da área de saúde;

4.6 - Capacidade técnica e gerencial do Conveniente para execução do objeto - A UniEVANGÉLICA está habilitada e credenciada para realização da Residência em Área Profissional da Saúde, objeto deste Termo de Cooperação.

5 - Identificação do Objeto a ser Estudado:

O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização dos Programas de Residência nas unidades assistenciais da SES-GO (Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, Hospital Materno Infantil - HMI, Hospital de Doenças Tropicais - HDT, Hospital Alberto Rassi - HGG, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER e Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL), para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos de especialização na modalidade de Residência realizado em parceria com a UniEVANGÉLICA.

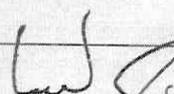
6 - Metas a serem Atingidas:

O PRAPS deverão proporcionar aos residentes a complementação do ensino e de aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço/aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

7- DO CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA

A Conveniente concederá:

7.1 - Realização em parceria e certificação dos Programas de Residência desenvolvidos nas unidades assistenciais, a fim de que os mesmos possam ser a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade;


Jesse Alves de Almeida
Assessor Jurídico
SES-GO nº 10.441



7.2 - O procedimento de execução da contrapartida descrita na alínea anterior, obedecerá ao fluxograma estabelecido pela SEST-SUS/SES-GO em consonância com a UniEVANGÉLICA;

7.3 - Disponibilização de profissionais, sempre que necessário e solicitado pela SES, para formação de corpo docente para o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço social e Terapia Ocupacional.

SES
Fis.: 245
335
Rubrica
GLCC

8 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conclusão das Etapas ou Fases Programadas	INÍCIO	FIM
Anual, de acordo com a vigência do convênio.	A partir da outorga pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da SES-GO, condicionada a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.	60 (sessenta meses).

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete à **CONCEDENTE**, por meio da SES-GO:

- a) Proporcionar a realização dos PRAPS nas unidades assistenciais da SES-GO (HUGO, HMI, HDT, HGG, CRER e HUGOL), para profissionais que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de especialização na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde em parceria com a UniEVANGÉLICA, sendo: Assistentes Sociais, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais; buscando assim o desenvolvimento de atividades práticas do residente, treinamento em ambiente real em cada área e capacitação de profissionais de saúde;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente atividades teóricas e teórico-práticas adequadas;
- c) Proporcionar ao residente em área profissional da saúde, condições para complementação do ensino e de aprendizagem, mediante a efetiva participação nas atividades teóricas e teórico-práticas que deverão ser planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas em conformidade com os currículos e programas, a fim de se constituir como instrumento de integração em termos de ensino prático em serviço e aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano;
- d) Garantir supervisão e acompanhamento das atividades realizadas pelo residente através do preceptor e, na sua ausência, do tutor do programa de residência em área profissional da saúde da instituição na qual o residente desenvolve suas atividades;
- e) Orientar o residente acerca do perfil profissional dos cursos oferecidos, priorizando efetivamente sua atuação junto à equipe multidisciplinar, prestando assistência nos diversos níveis de atenção à saúde, visando à prevenção, recuperação e promoção da saúde;
- f) Elaborar, em conjunto com a Instituição de Ensino Superior, os Projetos Político Pedagógicos de todos os programas de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como os Relatórios Circunstanciados e relatórios das atividades obrigatórias e optativas, com assinatura do residente;

9.2 - Compete à **CONVENENTE** por meio da Instituição de Ensino Superior - UniEVANGÉLICA:

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441

UNIEVANGÉLICA
REITOR
51



a) Matricular os profissionais selecionados em Processo Seletivo que desenvolverão atividades de treinamento em serviço nas unidades assistenciais da SES-GO;

b) Zelar pela documentação relativa aos residentes e egressos dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

c) Disponibilizar profissionais, necessário e solicitado pela SES-GO, para formação de corpo docente a fim de ofertar aos residentes, o conteúdo teórico, dentre outras, nas seguintes áreas de aplicação pela concedente: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social;

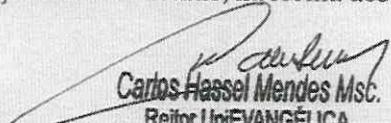
d) Certificar os residentes egressos dos PRAPS desenvolvidos nas unidades assistenciais da SES-GO, conforme as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), a fim de que os mesmos possam ser, a qualquer momento e lugar, aferidos com autenticidade.

SES
Fls.: 776 336
Residência
GLCC

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Convenente, DECLARO, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

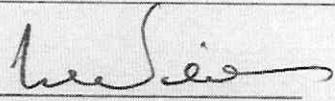
ANAPOLIS 28 de novembro de 2017
Local e Data


Carlos Haasel Mendes Msc.
Reitor UniEVANGÉLICA
Assinatura do Convenente

11- APROVAÇÃO

APROVADO

GOIÂNIA 30 de novembro de 2017
Local e Data


Leonardo Moura Vilela
CONCEDENTE


Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.411





C.I. - CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Número:

45/2018

Data:

07/02/2018

De:

Profa. Kelly Sulâiny Alves Constante
Coord. Pós-Graduação – *Lato Sensu*

Para:

Carlos Hassel M. da Silva
Reitor

Unidade:



Assunto:

Portaria

Magnífico Reitor,

A Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* solicita a V. Magnificência portaria ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional -Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial a ser realizado pelo Centro Universitário de Anápolis-UniEVANGÉLICA.

- ✓ **Curso:** Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional -Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (P113422/18)
- ✓ **Coordenadores:** Prof. Gilberto Fenelon das Neves- Mestre
Prof. Rubens Jorge Silveira- Mestre
- ✓ **Início:** Março/ 2017
- ✓ **Termino previsto:** Fevereiro /2020
- ✓ **Carga Horária:** 8.640 h

Atenciosamente,

Kelly Sulâiny Alves Constante
Prof.ª Me. Kelly Sulâiny Alves Constante
Coordenadora de Pós-Graduação – *Lato Sensu*

/ksac

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Projeto do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional - Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, conforme o processo nº. P113422/2018, de 31/01/2018.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando a Resolução CAS nº 31/2012, de 18/12/2012, e a proposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, por meio da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidade Uniprofissional - Área de Concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com início no mês de março de 2017 e término previsto para o mês de fevereiro de 2020, com 8.640 horas, sob a coordenação do professor Gilberto Fenelon das Neves, Mestre, e do professor Rubens Jorge Silveira, Mestre.

Parágrafo único. O curso será realizado na cidade de Goiânia/GO, sendo as aulas teóricas ministradas na Escola de Saúde Pública Cândido Santiago, situada na Rua 26 nº 521, Setor Bairro Santo Antonio, e as aulas práticas no Hospital de Urgência de Goiânia/HUGO, situado na Av. 31 de Março esquina com a 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico.

Art. 2º. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária é o órgão responsável pela execução do projeto, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 06/2017-SES-GO celebrado para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de março de 2017.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA



COMMONWEALTH OF MASSACHUSETTS
LEGISLATURE



REPORT OF THE COMMISSIONER OF REVENUE

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1911. The total revenue for the year was \$10,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1910. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1912. The total revenue for the year was \$11,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1911. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1913. The total revenue for the year was \$12,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1912. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1914. The total revenue for the year was \$13,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1913. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1915. The total revenue for the year was \$14,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1914. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

The following is a summary of the revenue for the year ending June 30, 1916. The total revenue for the year was \$15,000,000. This was an increase of \$1,000,000 over the year ending June 30, 1915. The increase was due to an increase in the tax on the sale of liquor and an increase in the tax on the sale of tobacco.

COMMISSIONER OF REVENUE
JAMES H. HANCOCK